



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.316**

**EMENTA:- UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO  
ESPIRITA PENA BRANCA.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

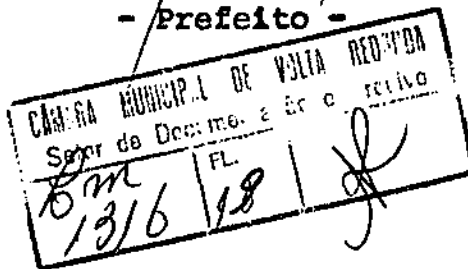
**Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o "Centro Espirita Pena Branca", com sede e forum nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Monte Castelo nº 160, Bairro Conforto (sede própria).**

**Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data, de sua publicação revogadas as disposições - em contrário.**

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1975

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito -



Projeto de Lei Municipal nº 037/75  
Autor: Vereador Jorge Pantaleão Alves

LL.

